



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2022-2023**

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 3.739,68 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados terceirizados e continuados de segurança eletrônica monitorada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, sem o fornecimento de equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Américo Brasileiro/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021; 381/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasileiro/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Sra. Marly Luzia Held Pavão

CONTRATADO

L.A. MORO SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME

Rua Itália, nº 3.780

Bairro/Cidade/Estado: Santa Angelina/Araraquara, SP

CEP: 14802-160

CNPJ: 14.047.689/0001-14

Sra. Luiza Alves Moro

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasileiro – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. José Roberto de Andrade e **L.A. MORO SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME**, empresário (individual), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.047.689/0001-14, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Itália, nº 3.780 - Santa Angelina, CEP 14802-160, neste ato

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasileiro – SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br – Fone/ fax:- (16) 3392-1134



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

representada por sua proprietária Sra. Luiza Alves Moro, inscrita no CPF/MF sob nº 225.545.678-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação homologada pela Presidência da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II c.c. art. 24, II.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021, firmado em 01/06/2021, em decorrência de dispensa de licitação, cujo objeto é a **prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos profissionais especializados terceirizados e continuados de segurança eletrônica monitorada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, sem o fornecimento de equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP.**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o presente aditamento o valor total de **R\$ 3.739,68 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

Ficha: 15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Func. Progr.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.77 – Vigilância ostensiva monitorada

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br – Fone/ fax:- (16) 3392-1134



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 1º de junho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

José Roberto de Andrade
Presidente

L.A. MORO SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF:

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br – Fone/ fax:- (16) 3392-1134